



LEI N° 6.823, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DAR-SE-Á AO LOGRADOURO ATUALMENTE
SEM NOMENCLATURA, QUE PASSARÁ A
CHAMAR-SE RUA URUGUAI, SITUADA
ENTRE AS RUAS SÃO TOMÉ, SÃO MARCUS
E ANCHIETA, NO BAIRRO DE SANTA PAULA,
NESTE MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE**
VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como **Rua Uruguai**, o logradouro sem nomenclatura, localizada no bairro Santa Paula, neste Município de Cariacica e da outras providências.

Art. 2º O executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Art.4º Revogam - se as disposições em contrário.

Cariacica, ES 12 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 41.861/2025

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>

fls 33

